

Prefeitura Municipal de Novo Oriente

DECRETO N° 0022, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**DECRETA FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS ABAIXO
INDICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72, inc. "II" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 651, de 28 de Maio de 2013, que declara feriado municipal a Quarta-Feira da Semana Santa, a partir das 12:00 h;

CONSIDERANDO que a aludida Lei Municipal nº 651, de 28 de Maio de 2013, também declara feriado municipal a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão é considerada feriado nacional, nos termos do art. 2º, Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995;

CONSIDERANDO que Quarta-Feira, Quinta-Feira e a Sexta-Feira da Paixão, respectivamente, recaem sobre os dias 12, 13 e 14 de Abril do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado nos dias 12 (a partir das 12:00 h), 13 e 14 de Abril do ano em curso.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais e ininterruptos (tais como serviço de saúde, segurança patrimonial, fiscalização no trânsito), deverá ser garantido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Novo Oriente – CE, 10 de Abril de 2017.



Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal